



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

CHAMADA INTERNA Nº 10/2025 – PPEB
DOCTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

Chamada Pública nº 10/2025 para os(as) discentes do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB) regularmente matriculados no **Curso de Doutorado** que tenham interesse em participar do Edital **PDSE/PROPESP no. 12/2025** no âmbito do **PROGRAMA DE DOCTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL 17/2025**, que tem como disposição selecionar doutorandos para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1 Das disposições gerais:

O Edital no.17/2025 CAPES (<https://propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2025/PDSE%20PROPESP.pdf>) autorizará a cota de 01 (um/uma) bolsista por Programa

2 Requisitos obrigatórios aos (as) candidatos(as) determinados pelo Edital PDSE/CAPES17/2025:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) junto á Receita Federal do Brasil.
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentado curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto **de modo arestarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com **recursos federais**, ou da **FAPESPA** devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- XII. Parágrafo único: Para candidatos/as bolsistas aprovados/as neste edital, no período da realização do doutorado sanduíche no exterior, as bolsas pré-existentes serão suspensas até o retorno ao Brasil.

3 Calendário da seleção interna:

Em atendimento aos itens 1.3 (Cronograma) e 11 (Seleção Interna dos doutorandos no Programa de Pós-Graduação) do Edital PDSE/PROPESP no. 12/2025, a Comissão de Bolsas do PPEB estabelece o seguinte calendário interno:

Inscrição dos(as) Candidatos (as)	Até 26 de setembro de 2025 às 14h
Homologação das Inscrições	26 de setembro de 2025 às 18h
Prazo para Recursos	Até 26 de setembro de 2025, às 20h
Homologação após prazo recursal	Até 26 de setembro de 2025, até 22h
Divulgação do Resultado	26 de setembro de 2025

OBS: Inscrição dos(as) Candidatos (as) exclusivamente pelo email bolsappeb@gmail.com;

4 Documentação exigida:

- 4.1** A documentação exigida está definida no Edital PDSE/PROPEP no. 12/2025 no âmbito do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL no. 17/2025;
- 4.2** Deverá ser enviada para a seleção interna coordenada pela Comissão de Bolsas do PPEB, exclusivamente pelo email ppeb@ufpa.br, no prazo estabelecido no Calendário constante nesta Chamada;
- 4.3** Conforme o citado edital os(as) candidatos(as) deverão ter a seguinte documentação:
- a) Plano de Pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na Instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
 - b) Curriculum Vitae** atualizado, extraído da Plataforma Lattes com registro do **orcid**;
 - c) Cópia do RG e cópia do CPF**; ou cópia do RG que conste o número do CPF (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH);
 - d) Carta do orientador brasileiro**, datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve ser informado o prazo regularizar do aluno para defesa da tese (tempo regulamentar de 48 meses, sem levar em consideração potenciais prorrogações) e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - e) Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
 - f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
 - g) Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo orientador no Brasil conforme modelo disponível no anexo III;
 - h) Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível a ter no mínimo a titulação de doutor;
 - i) Anexo VI preenchido e assinado. Este não deve ser alterado**, apenas preenchido e assinado.
 - j) Anexo VII Preenchido e assinado.**
 - k) Histórico do Doutorado (emitido pelo SIGAA);**
- 4.4** Conforme registro no edital PDSE/PROPEP 12/2025, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

5 – Dos critérios de Seleção:

I – Desempenho acadêmico no Programa considerando o CR do/a discente;

6 Da Classificação dos candidatos

a) A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente no desempenho, conforme CR.

7 Dos critérios de desempate:

Havendo empate, adotar-se-á o seguinte critério de desempate:

- a) Candidato com maior CR;
- b) Candidato de maior idade;

8 Informações adicionais

8.1 Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Bolsas do PPEB pelo email bolsappeb@gmail.com ou na Diretoria de Pós-Graduação da PROPEP/UFPA por meio do contato: e-mail: dpg.propesp@ufpa.br.

*Profa. Dra. Maria José Aviz do Rosário
Coordenadora do PPEB
Portaria 181/2024*